



**LEI Nº 1.705/90**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Rcz\$ 700,00 (sete centos cruzados novos), em favor da Sra. Maria Luiza da Silva Resende, residente à Rua Deodato Seda nº 248, Bairro Maristela, nesta cidade.


Art. 2º - O crédito acima se destina ao pagamento de exames de ultrassonografia pélvica a ser efetuado pela Sra. Maria Luiza, pessoa sem recursos e sem condições de pagar o citado exame.


Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária ... 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de R c z \$... 700,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de Fevereiro de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSON RODRIGUES  
SECRETÁRIO.